

ESTADO DO PARÁ EFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Magalhães Barata, 193, andar 01, térreo-Centro-Cachoeira do Piriá-PA CNPJ: 11.747.487/0001-97.

Portaria nº 2704-05/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2021270405

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-220401

Objeto Contratual: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Hospedagem e refeições para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias integradas e Fundos municipais de Cachoeira do Piriá

O(a) Sr(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Mun de Saude, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e A.P.DE ALENCAR-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO , CPF n° 615.104.242-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;





COUDEIRA DO ARA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Magalhães Barata, 193, andar 01, térreo-Centro-Cachoeira do Piriá-PA CNPJ: 11.747.487/0001-97.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 27 de Abril de 2021

KEYNES LEMOS DA SILVA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTOR(A) DO CONTRATO

